

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8397/2015

Ementa

Denomina "Rua LÁZARO NUNES FERREIRA" a via pública que se inicia na Avenida Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho (Bairro Caxambu).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

09/04/2015 15/04/2015 IOM 4039

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11726/2015 - Autoria: Leandro Palmarini

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 9.807-5/2015 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.397, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Denomina "Rua LÁZARO NUNES FERREIRA" a via pública que se inicia na Av. Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho (Bairro Caxambu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2015, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Rua LÁZARO NUNES FERREIRA" a via pública que se inicia na Av. Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

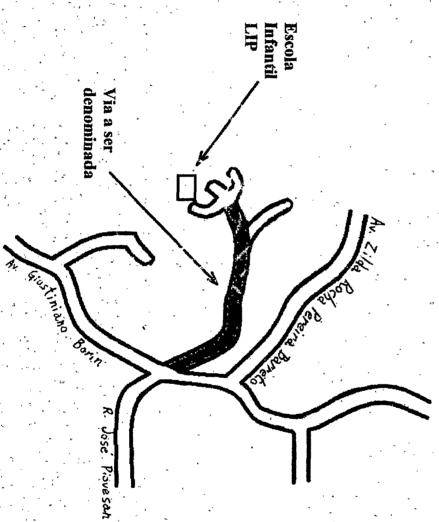
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

ÆDSON AI

PARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



Caxambu